



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2016, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000005/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000090/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010688/2020**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL (LIS) DA LOCALIDADE DE SÃO PAULO PARA A CONSTRUÇÃO DE 66 (SESSENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.362.847/0001-30, com sede estabelecida na Rua João Bezerra, nº 12, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.304-385, neste ato pela sua representante legal, **Sra. FABIOLA MOREIRA JORDÃO ALTOÉ**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 001.707.367-76 e RG nº 993.992 SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins, nº 03, bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **TERMO ADITIVO 010**, com fulcro no **Artigo 57, § 1º, Incisos V, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS, BEM COMO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 288/2016 POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, tendo início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 05 de maio de 2020.

**WAGNER PORTO VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
CONTRATANTE**

**FABIOLA MOREIRA JORDÃO ALTOÉ
ELICON CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ Nº 05.362.847/0001-30
CONTRATADA**